

**P.^a o Ten.^o Cor.^{el} Commd.^o do Regim.^{to} de Inf.^a de
Milicias da V.^a de S.^{tas} Jozé Frz. Martins.
Do Secretr.^o**

Sendo presente a S. Ex.^a que o Cap.^m João Jozé da S.^a Costa por autoridade propria se tem erigido em Comm.^{de} das tres companhias de Milicias da V.^a de S. Sebastião, e que a este titulo não só conserva hum Inferior de Ordens á sua porta, maz dezatende e ultraja os soldados publicam.^{to}: Hé o mesmo Snr. servido ordenar a Vm.^{oe} q. como Comm.^{de} do respectivo Regim.^{to}, o reprehenda m.^{to} asperam.^o da sua p.^{ta} estranhando-lhe huma tão orgulhoza conducta, e despotismo praticado com os soldados, pelo que merecia hú m.^{to} sevêro castigo se a benignidade de S. Ex.^a não attendese a algum zello que tem mostrado para o Real Serviço. Que se abstenha de intitular-se Comm.^{de}, pois só o hé da sua comp.^a, e que immediatam.^{te} dispessa o Inferior de Ordens que lhe não compete aliáz. Igualm.^{te} ordenará Vm.^{oe} aos Cap.^{es}, e Off.^{es} das outras Comp.^{as}, cuide cada hum com o maior disvello no Governo e Disciplina dos seus respectivos soldados, os quaes devem ser tratados geralm.^{te} com o respeito e attenção que S. Mag.^e determina no seu Regulam.^{to}; o que participo a Vm.^{oe} da parte do mesmo Snr. p.^a que assim o execute. D.^a g.^o a Vm.^{oe}. S. Paulo 29 de Julho de 1799 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Jozé Fernandes Martins Ten.^o Cor.^{el} Comm.^{de} do Regimento de Milicias da Villa de Santos. //

**P.^a o Ten.^o Cor.^{el} Comm.^{de} Candido X.^{er} de
Almeida e Souza**

S. Ex.^a tendo concideração ao que lhe reprezentou Domingos Correa Brandão, morador na Villa de Ubatuba: Hé servido ordenar se não proceda pela ordem contra elle expedida pela Salla deste Governo. O que cumpra. S. Paulo 7 de Agosto de 1799 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Ten.^o Cor.^{el} Comm.^{de} Candido Xavier de Almeida e Souza. //

**P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Cananéa
Do Secretr.^o**

Levei á prezença de S. Ex.^a a carta de Vm.^{oe} de 25 de Julho do presente anno, e sobre o seu contheudo hé o mesmo Snr. Servido determinar que todas as vezes que qualquer Es-



cravo cometer hum insulto e delito publico nos Lmites da sua Jurisdição, Vm.^{cc} o mande logo prender, e castigar com 80 ou 100 Açóites na grade da cadêa, para terror e exemplo dos mais conservando-o na m.^{ma} prizão carregado de ferros aquelle tempo que lhe parecer justo segundo a qualidade do seu dezacato, devendo reputar-se pelo mais grave, e espalhar palavras e humores sediciozos contra a tranquillid.^e publica e bem do Estado. Quanto porem aos Pretos e Mulatos forros que incorrerem em semelhantes delitos, V. M. os mandará prender, e dará parte por esta Secretr.^a p.^a S. Ex.^a rezolver nesse cazo o que lhe parecer mais de Just.^a. D.^a g.^a a Vm.^{cc}. S. Paulo 8 de Agosto de 1799 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Mór da V.^a da Cananéa Alexandre de Souza Guim.^{es}. //

P.^a o Cap.^m Jozé Joaq.^m X.^{er} de Toledo

O Cap.^m Joze Francisco de Menezes dessa V.^a requereu a S. Ex.^a, licença p.^a se transportar p.^a o Sul com 20 ou 25 escravos, atp.^o q. nesta Secretaria se achava hum requerim.^{to} de sua May Anna M.^a das Neves, no qual expunha que sendo elle hum mero Administrador da Fazenda que forma o Patrimonio da Capella de N. Snr.^a das Neves, erecta na V.^a de Santos, fraudulentam.^{te} queria dispor os ditos Escravos, sem os quaes se não podia costear a mesma Fazenda alem de serem de sua natureza inalienaveis.

Nestas circumst.^{as} rezolveo o mesmo Snr. não conceder a licença que supplicava o dito Menezes, e porque elle poderá tentar furtivamente a passagem dos referidos Escravos me ordena avize a Vm.^{cc} para que vegie a rezolução que toma a este respeito, prevenindo que elles não passem, assim nesse Registo, como na V.^a das Lages, para o que expedirá logo que receber esta as competentes ordens. S. Paulo 21 de Maio de 1799 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Jozé Joaquim X.^{er} de Toledo. //

P.^a o S. M.^r Diogo Pinto de Azd.^o Portugal

Sendo presente a S. Ex.^a a informação que Vm.^{cc}, me dirigio sobre o requerim.^{to} de Fran.^{co} João Baptista, hé o mesmo Snr. servido ordenar que logo que receber esta, o faça Vm.^{cc} prender na enxovia da cadêa dessa Villa pela petulancia de faltar á verdade na exposição do d.^o requerim.^{to}, e q. passados 8 dias de prizão o mande soltar sem dependencia de nova ordem. S. Paulo 21 de Maio de 1799 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Sarg.^{to} Mor Diogo Pinto de Az.^{do} Portugal. //

